



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 327/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

29-08-19

Helem

ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL OCUPANTE DE  
CARGO EFETIVO."

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sr.<sup>a</sup> **ROSILENE DA SILVA RÊGO**, matrícula n. 520, ocupante do cargo de Agente de limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
<b>25/02/2012 À 25/02/2017</b>
<b>PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA</b>
<b>01/09/2019 À 29/11/2019</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Agosto de 2019.

Helem

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

ASSINATURA DO CONDUTOR DO VEÍCULO: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TRANSPORTE:

ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 327/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA N. 327/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **ROSILENE DA SILVA RÊGO**, matrícula n. 520, ocupante do cargo de Agente de limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO  
25/02/2012 À 25/02/2017

PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA  
01/09/2019 À 29/11/2019

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Agosto de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N. 705/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO N. 705/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

**"REVOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA ABAIXO MENCIONADA, ATUALIZANDO-A AOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS FIXADOS NA SCI N. 01/2008, VERSÃO 2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, Inc. V, da Lei 001/93 (Lei Orgânica Municipal) e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de critérios técnicos a serem observados na deflagração dos procedimentos de controles administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Instrução Normativa SCI n. 001/2008, versão 2, de responsabilidade da Unidade Municipal de Controle Interno de Canabrava do Norte, que dispõe sobre orientação para elaboração das instruções normativas (norma das normas), definindo os procedimentos metodológicos e cronológico;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de critérios técnicos a serem observados na deflagração dos procedimentos de controles administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

**CONSIDERANDO** que as Instruções Normativas devem pertencer a um sistema Administrativo de Controle Interno específico, devidamente sequencial, para melhor organização e estabelecimento de procedimentos setoriais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a Instrução Normativa SRH n. 005/2019, versão 01, "*dispõe sobre as rotinas e procedimentos a serem observados no registro de frequência dos servidores no âmbito do poder executivo do município*", tendo em vista, a necessidade de cada instrução normativa acompanhar um Sistema Administrativo de Controle específico, em ordem numérica sequencial, conforme contido na Instrução Normativa SCI n. 001/2008, versão 2, de responsabilidade da Unidade Municipal de Controle Interno de Canabrava do Norte, que "*dispõe sobre orientação para elaboração das instruções normativas (norma das normas), definindo os procedimentos metodológicos e cronológico*"

**Art. 2º.** No lugar da presente SRH n. 005/2019, versão 01, que "*dispõe sobre as rotinas e procedimentos a serem observados no registro de frequência dos servidores no âmbito do poder executivo do município*", acima mencionada, passa a ter validade a Instrução Normativa SRH n. n. 002/2019, versão 02, que "*dispõe sobre as rotinas e procedimentos a serem observados no registro de frequência dos servidores no âmbito do poder executivo do município*"

**Art. 3º.** Caberá a unidade responsável promover a divulgação da alteração da Instrução Normativa acima mencionada

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o decreto n. 663/2019, de 02/01/2019.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Canabrava do Norte – MT, 29 de agosto de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal